Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002510/2006

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00999/2006 **Data: 29/09/2006**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

OMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
OMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

IME DE URGÊNCIA
APROVADO
02/10/2006
ara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 30/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001025/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2510, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2510 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2006

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de setembro de 2006

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 28 de setembro de 2006.

PROTOCOLO
Em 29/09/06 16:40 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHORA PRESIDENTE:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que solicita a abertura de Créditos Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Senhores Vereadores, pelo fato do Assessor de Desenvolvimento Sócio Econômico ser cedido do Estado para o Município e contribuir ao IPE e não ao INSS, o Município deve repassar ao IPE os recursos de obrigações patronais na razão de 21% dos vencimentos.

Tal processo é obrigatório já que o Assessor é Servidor do Estado e portanto vinculado ao IPE do Estado, não sendo contribuinte do INSS.

Na expectativa de um pronto acolhimento por parte dos Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 25 10/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	**R$**	**4.000,00**
U.Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	**R$**	**4.000,00**
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$	4.000,00
3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**4.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	**R$**	**4.000,00**
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças	**R$**	**4.000,00**
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças	R$	4.000,00
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$	2.000,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistências	R$	2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$**	**4.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 30/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Vistos.

Considerando Projeto de Lei n. 2510/2006 que autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação, manifesto-me pela solicitação ao Poder Executivo do ato de cedencia do assessor de desenvolvimento, bem como planilha apresentando os valores devidos à previdência e o período correspondente.

A Secretaria para atendimento.

Butiá, 06 de outubro de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Of. nº 00706/2006

Butiá, 10 de outubro de 2006.

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência conforme parecer do Projeto de Lei nº 2510/2006, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final cópia do ato de cedência do Assessor de Desenvolvimento, bem como planilha apresentando os valores devidos à Previdência e o período correspondente.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Verª NEUZA VARGAS
Presidente

Deise Machado Moura
Chefe de Gabinete
Portaria nº 025/2006
10/10/06
às 17h15m

Exmo. Sr.
SÉRGIO SEVERO MALTA
D.D. Prefeito Municipal
BUTIÁ-RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2510/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO		
U.Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	**R$**	**4.000,00**
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$	4.000,00
3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**4.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças	**R$**	**4.000,00**
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças	R$	4.000,00
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$	2.000,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R$	2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$**	**4.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Visto Técnico
Secretário Municipal de Fazenda

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Vistos.

Considerando Projeto de Lei n. 2510/2006 que autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação, manifesto-me pela solicitação ao Poder Executivo do ato de cedencia do assessor de desenvolvimento, bem como planilha apresentando os valores devidos à previdência e o período correspondente.

A Secretaria para atendimento.

Butiá, 06 de outubro de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Digitalizado com CamScanner

OF. GP. Nº 283/2006

Butiá, 19 de outubro de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Em atenção ao Ofício n° 706/2006, dessa Casa Legislativa, vimos encaminhar cópia do Ato de Cedência do Assessor de Desenvolvimento Sócio Econômico, Sr. Sérgio Luiz Silva Bratkowski e planilha de valores pago ao IPE.

Ressalta-se que o Município não possui dívida com o IPE, o relatório em anexo demonstra os valores repassados e os correspondentes períodos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Cópia
para Comissão
de Constituição, Justiça
e Redação Final.
Ver. Neuza Vargas
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Em 20/10/06 14:00h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Exma. Srª.
Verª . NEUZA VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ- RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

OF. GG/SA N° 122/06

Porto Alegre, 13 FEV 2006

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que foi prorrogado, no período de 01-01-2006 até 31-12-2006, o prazo de permanência do Técnico em Saúde e Ecologia Humana - Psicólogo **SÉRGIO LUIZ SILVA BRATKOWSKI**, matrícula nº 14366860, lotado na Secretaria da Saúde, à disposição dessa Prefeitura, sem ônus para o órgão de origem, conforme ato registrado no Boletim nº 013/06-CCSA, publicado no Diário Oficial do Estado de 01-02-2006.

Colho o momento para enviar-lhe minhas saudações.

Atenciosamente,

GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO,
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO SEVERO MALTA,
Prefeito Municipal de Butiá.
BUTIÁ - RS.

Ref. Exp.: 001951-20.00/06-0
PA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

OF. GG/SA Nº 219/05

Porto Alegre, 05 MAR 2005

Senhor Prefeito:

Venho pelo presente informar a Vossa Excelência que o Psicólogo **SÉRGIO LUIZ DA SILVA BRATKOWSKI,** matrícula nº 14366860, lotado na Secretaria da Saúde, foi colocado, em caráter excepcional, no período de 01-01-2005 até 31-12-2005, à disposição dessa Prefeitura, sem ônus para o órgão de origem, conforme ato registrado no Boletim nº 042/05 - CCSA, publicado no Diário Oficial do Estado de 23-03-05.

Colho o momento para enviar-lhe minhas saudações.

Atenciosamente,

GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO,
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO SEVERO MALTA,
Prefeito Municipal de Butiá.

BUTIÁ - RS.

Ref. Exp.: 006089-20.00/05-1
PA

CIENTE
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal
11/04/05

Daniel Almeida
11/04/05

Digitalizado com CamScanner

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Empenho / Item	Emissao	Qtde	Un.	Especificacao	Processo	Licitacao	nr.Licitacao	Valor Unitario	Valor Total
3532 IPE-INST.PREVIDENCIA DO ESTADO							OUTROS = 99999999999		
01016	31.01.2006					Nao se Aplica			
1		1,0000		INSS COMP. JANEIRO/2006 CONTRIBUIC AO P\ O IPE				858,00	858,00
							Total do Empenho :		858,00
01704	23.02.2006					Nao se Aplica			
1		1,0000		IPE COMP FEV/06				143,00	143,00
							Total do Empenho :		143,00
02765	31.03.2006					Nao se Aplica			
1		1,0000		CONTRIBUICAO IPE MARCO/2006				210,34	210,34
							Total do Empenho :		210,34
04122	10.05.2006					Nao se Aplica			
1		1,0000		IPE COMP.ABRIL/06				441,93	441,93
							Total do Empenho :		441,93
05719	30.06.2006					Nao se Aplica			
1		1,0000		IPE MAIO/2006				441,93	441,93
							Total do Empenho :		441,93
05720	30.06.2006					Nao se Aplica			
1		1,0000		IPE JUNHO/06				441,93	441,93
							Total do Empenho :		441,93
06738	31.07.2006					Nao se Aplica			
1		1,0000		INSS COMP.JUL/06				441,93	441,93
							Total do Empenho :		441,93
07651	28.08.2006					Nao se Aplica			
1		1,0000		IPE COMPETENCIA AGOSTO/2006				441,93	441,93
							Total do Empenho :		441,93
							Total do Credor .:		3.420,99
							Total da Unidade :		3.420,99
							Total do Orgao ..:		3.420,99
							Total Geral .....:		3.420,99

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2510/2006 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 4.000,00, por redução de dotação, juntados os documentos solicitados por esta Comissão, comprovado que a cedência é com ônus ao Município, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente,

É o parecer.

Butiá, 24 de outubro de 2006.

Verª IRANI MEDEIROS
PRESIDENTA

Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Referência: 2510/2006
Data: 30/10/2006

P A R E C E R

Autorizo o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$4.000,00, por redução de Dotação.
Este Projeto é importante sua aprovação, é para desenvolver uma atividade importante para nosso município está dentro das verbas orçamentárias.
Está apto a ser aprovado.

È o parecer.
Butiá, 30 de outubro de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

NÃO ASSINOU
Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner